

PORTARIA RH CROMG Nº 043/2024

ATRIBUI À EMPREGADA MARCELA CARVALHO MELO BARLETTA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS ASSESSORIAS ODONTOLÓGICAS E DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Diretora de Recursos Humanos do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de otimizar a gestão das Assessorias Odontológicas e da Diretoria, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão das Assessorias Odontológicas e da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG);

CONSIDERANDO a importância de uma coordenação eficaz para garantir o cumprimento das atividades relacionadas às Assessorias Odontológicas, visando a excelência na prestação dos serviços oferecidos pelo CRO-MG;

CONSIDERANDO a relevância de uma gestão estratégica para promover a integração e a colaboração entre as equipes de trabalho do CRO-MG;

CONSIDERANDO a capacidade e competência da empregada Marcela Carvalho Melo Barletta para assumir a função de Coordenação das Assessorias Odontológicas e da Diretoria do CRO-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atribuições claras e específicas para a Coordenação das Assessorias Odontológicas, a fim de orientar as atividades e promover a eficiência operacional;

Resolve:

Art. 1º - Atribuir à empregada Marcela Carvalho Melo Barletta, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Diretoria IV, a função de Coordenação das Assessorias Odontológicas e da Diretoria do CRO-MG.

Art. 2º - Compete à empregada Marcela Carvalho Melo Barletta coordenar as atividades relacionadas às Assessorias Odontológicas e colaborar na gestão da Diretoria, conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência do CRO-MG.

Art. 3º - São atribuições específicas da Coordenação das Assessorias Odontológicas:

I. Elaborar e supervisionar o cumprimento de planos de trabalho das Assessorias Odontológicas, em conformidade com as políticas e diretrizes do CRO-MG;



II. Acompanhar e avaliar o desempenho dos assessores odontológicos, promovendo a capacitação necessária para o adequado desempenho de suas funções;


III. Coordenar a distribuição de tarefas entre os assessores odontológicos, visando assegurar o cumprimento eficiente das demandas;

IV. Atuar como ponto focal de comunicação entre as Assessorias Odontológicas e demais setores do CRO-MG, promovendo a integração e a colaboração entre as equipes;

V. Propor e implementar melhorias nos processos de trabalho das Assessorias Odontológicas, visando otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 08 de maio de 2024.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG